



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Parecer conjunto sobre Projeto de Lei 5.327/2021

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	07	04	21
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
	X	4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
		8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator Deivid Rafael Aquino, de 08 de abril de 2021.

Deivid Rafael Aquino
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

I - Relatório:

Trata-se de PL que dispõe sobre autorização legislativa para que o Poder Executivo possa conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa em 29/03/2021, sendo lido no Grande Expediente da 8ª Sessão Ordinária realizada no mesmo dia, para a devida publicidade, oportunidade em que foi aprovada a tramitação do Projeto em Regime de Urgência Especial.

Após, seguindo o trâmite regimental, o Projeto foi à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Social para exarar parecer em controle de constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 46 do Regimento Interno.

Em reunião realizada no dia 31/03/2021, a Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

Dando prosseguimento ao processo legislativo, conforme determinação



do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador Michel Nunes, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento em 07/04/2021 para parecer.

Ainda, conforme determinação do Presidente da Câmara, Vereador Humberto Carlos dos Santos, ante à tramitação do projeto em Regime de Urgência, o mesmo foi também distribuído à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para análise do mérito.

Em reunião da Comissão de Finanças e Orçamento realizada em 08/04/2021, a mesma deliberou pela provação do projeto por entender que, do ponto de vista orçamentário, o mesmo está em concordância com as exigências legais e legislação pertinente, porém com a ressalva da provável necessidade de suplementar a dotação específica do Fundo Municipal de Saúde, com vistas a assegurar os recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes da provação do projeto em comento.

E sucinto o relatório.

ANÁLISE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, **saúde**, saneamento, assistência e previdência social.

Trata-se de Projeto de Lei para autorizar o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, no valor de até R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais), para pagamento da hora plantão do médico no isolamento com pacientes intubados vítimas da COVID-19, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, totalizando, portanto, o repasse máximo de até R\$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais).

O projeto de lei veio acompanhado da minuta do termo de convênio, bem como da Ata do Conselho Municipal de Saúde em que o referido colegiado aprova o repasse de que trata o projeto.

Anexo ao Projeto consta a Exposição de Motivos de autoria da Secretária

Rua Ernani Cotrin, n.º 555 – Centro – Imbituba/SC – CEP 88780-000



Municipal de Saúde, Senhora Graciela Wiemes Ribeiro, que justifica que o repasse financeiro de que trata o projeto de lei se faz necessário devido ao grande número de pacientes no isolamento do hospital, e que, muitas vezes precisam ser intubados ainda no isolamento, devido à falta de leitos de UTI em todo território catarinense, tornando necessário a presença de um médico plantonista para esses casos.

De acordo com o projeto, será repassado ao Hospital São Camilo, a importância de até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) mensal, referente à hora plantão do médico no isolamento com pacientes intubados vítimas da COVID-19.

Ainda prevê o projeto que a hora plantão do médico é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), sempre que houver pacientes intubados no isolamento, sendo o sobreaviso no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a cada 12 (doze) horas, em não havendo pacientes intubados.

Ficará o hospital São Camilo responsável por encaminhar até o 5º dia útil do mês subsequente, o relatório das horas de plantão realizadas.

O valor será coberto pela dotação programática 10.302.0007.2054.33.50.00.00.00.00.01.0002.

Apenso ao projeto consta também a Declaração da Ordenadora de Despesa e a minuta de convênio.

Análise do Projeto:

Ressalto, inicialmente, que quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, o projeto já foi analisado pelas Comissões pertinentes, cabendo a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área de saúde e assistência social.

Preliminarmente, insta referir que a prestação de serviços de saúde, “direito de todos e dever do Estado” (CF, art. 196) é organizada por meio do Sistema Único de Saúde (CF, art. 198), como uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e de serviços, observadas as disposições da Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, sendo possível a atuação da iniciativa privada na área da saúde, podendo a contratualização, no âmbito do SUS, dar-se mediante convênio com entidades sem fins lucrativos.

A presente Comissão, em análise ao Projeto de Lei e aos documentos a ele anexados, considera de extrema relevância o repasse financeiro à Associação Beneditina da Divina providência, tendo em vista que o mesmo objetiva o recurso necessário para remunerar a hora plantão do médico no isolamento com pacientes intubados vítimas da COVID-19.

É notório, que o Estado de Santa Catarina, no atual momento da pandemia, não tem vagas de UTIs disponíveis a todos os pacientes que desenvolvem a forma grave da COVID-19, tanto que o Estado tem pacientes intubados em Unidades de Pronto-Atendimento (UPAs), emergências e corredores de hospitais.



No hospital São Camilo, infelizmente, a situação não é diferente.

Nas últimas semanas, pacientes em estado grave que estavam aguardando por um leito de UTI no setor de isolamento do Hospital, acabaram sendo intubados.

Sabe-se, no entanto, que pacientes intubados, em geral, têm doença pulmonar grave, por processo inflamatório causado pela Covid.

Habitualmente, precisam de sedação mais profunda e de acompanhamento de um médico presente 24 horas para monitoramento.

Neste sentido, pensando nos pacientes que passam por essa situação, não há como deliberar, no mérito, desfavorável ao Projeto de Lei.

Destaca-se, ainda, que o Hospital São Camilo é a única instituição do município que presta atendimento aos pacientes que desenvolvem a forma grave da COVID-19, atendendo não somente os nossos munícipes, bem como cidadãos de outras cidades.

Sugere-se à Prefeitura que providencie um controle mais efetivo das horas do profissional que estiver de plantão no isolamento quando tiver paciente intubado, bem como a cópia do prontuário do paciente intubado.

Diante do exposto, e analisando o projeto de lei, no mérito, e tendo o repasse de que trata o projeto de Lei em comento submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei.

Deivid Rafael Aquino
Relator

III – Voto

III- Voto Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Voto pela a **aprovação/tramitação** do Projeto de Lei nº 5.327/2021.

Deivid Rafael Aquino
Relator



RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 08 de abril de 2021, através Sistema de Deliberação Digital (SDD) instituído pelo Ato da Presidência nº 013/2020 e convalidado pelo plenário da Câmara de Vereadores de Imbituba, através da Resolução nº 003, de 16 abril de 2020, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5327/2021.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2021.

Deivid Rafael Aquino

Presidente

Bruno Pacheco da Costa

Vice-Presidente